



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, RELATIVO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DE CONCEICAO DO COITE - COOAFES, CONFORME PROCESSO Nº 23790.00525/2019-18.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº 0797531084, e do CPF nº 007.688.875-42, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DE CONCEICAO DO COITE - COOAFES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.712/0001-46, sediada(a) na Rua João Mateus de Souza, 10 - Centro - Conceição do Coité/BA - CEP: 48730-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Flaviano Santiago de Oliveira**, portador(a) da carteira de identidade nº 785764232, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 002.287.985-40, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000525/2019-18, da Dispensa de Licitação nº 30/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações contidas no Projeto Básico e fundamentado no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

1.1 Este Termo Aditivo vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de 28/12/2020 a 27/12/2021, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$ 41.721,00 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

UG/Gestão/ Unidade: 155821/26404

Fonte: 0113150072

PTRES: 111776

Elemento da despesa: 339032-03

PI: CFF53M9601N e JFF53B9601J

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE e do orçamento de funcionamento do Campus.

5 CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

6.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reequilíbrio dos preços do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 10 de novembro de 2020

CONTRATANTE:


IF BAIANO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pro Tempore

CONTRATADA:


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E GRUPOS DE
EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DE
CONCEICAO DO COITE - COOAFES
Flaviano Santiago de Oliveira
Representante legal

09.544.712/0001-45
COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE
EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DE CONC. DO COITÉ
Rua João Mateus de Souza, 10 Centro
CEP 48.730-000 Conc. do Coité - BA.

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: